



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 292/2016

**“ALTERA O DECRETO Nº
276/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

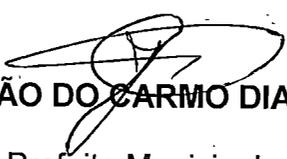
O **Prefeito Municipal de Brejetuba**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Fixa data de vencimento e para pagamento de **IPTU e TAXAS** municipais, com vencimento-para o dia 30 de Dezembro de 2016.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba – ES, 30 de Novembro de 2016


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal